CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 113 / 2017

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social Exercício 2016 referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar, em reunião extraordinária ocorrida em 25/10/2017 às 09 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, matéria sobre a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social Exercício 2016 referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas.

Art. 2º. – Responder e preencher as questões propostas em relação à Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social, Exercício 2016 referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, utilizando a Ferramenta Informatizada no Sistema SUASWEB;

Art. 3º. – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social, Exercício 2016 referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas;

Art. 4º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social, Exercício 2016 referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, **com a ressalva em relação ao valor de R$37.541,11 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) executados com ações do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que foram REPROVADOS, devido inconsistência das informações;**

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/10/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

Minas Novas / MG, 25 de Outubro de 2017.

Edna Marli Gomes Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 17/01/2017 à 17/01/2019)